

LEI N° 2.308/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 10.000,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0005 2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL		
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA			
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE AÇÃO COMUNITÁRIA			
08 122 0005 2.050	MANUTENÇÃO DA ADIMNISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL			
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	276		7.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284		3.000,00
	TOTAL			10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de junho de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal